



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 99/GR/UFGS/2022

SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL PARA INGRESSO EM 2021.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, torna pública a segunda chamada para matrícula do Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas - *Campus* Laranjeiras do Sul, conforme previsto no item 7 do EDITAL Nº 874/GR/UFGS/2021, de 30 de setembro de 2021, alterado pelo EDITAL Nº 1013/GR/UFGS/2021 e pelo EDITAL Nº 31/GR/UFGS/2022.

1 DA SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA

1.1 A segunda chamada está sistematizada no quadro abaixo:

Nº	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Classificação geral
01	Zedimara Rigsãnh Pinheiro	A2	10
02	Lucieli Gavagnan Fermino	A2	14
03	Gelson Vera Popygua Bario	L2	29
04	Alice Jera Pires de Lima	L2	35
05	Vanderlei de Castro	L2	37
06	Nathiely Florentino	L2	38
07	Erondi Soroy Bernardo	L6	56
08	Solange Capanema	L2	39
09	Leonildo Nivanh Fernandes	L2	40
10	Leandro No Juja Fidêncio	L2	43
11	Santa Vinjre Jeca	L2	44
12	Miguel Venhkog Bernardo	L2	47
13	Andrieli Garignãh Luiz	L2	50
14	Artemio Fermino	L2	52
15	Joelson Vanderley Karigkanh Cabral	L2	53
16	Patricia de Castro	L2	57
17	Vivieli Amanda Fygte Barão	L2	58
18	Clodoaldo Kafor Felix	L2	61
19	Andressa Suellen Krugninh Barão	L2	63
20	Willian Liguí Padilha	L2	64
21	Marisol Maciel dos Santos	L2	65
22	Zelidene Vakopra de Abreu	A2	22
23	Jocemar Vanjenh Jeca	A2	26

2 DO REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para registro de matrícula ou seu representante devidamente constituído, deverá entregar a documentação exigida para registro de matrícula, no local e horários apontados no item 3 deste Edital, no período de 14/02/2022 a 18/02/2022.

2.1.1 A entrega dos documentos deverá ser realizada em envelope fechado e devidamente identificado com as seguintes informações:

I - Nome completo do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - Documentação para matrícula no curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas- *Campus* Laranjeiras do Sul - 2021/2.

III - Modalidade de inscrição.

2.1.2 Os documentos a serem apresentados, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas de acordo com a modalidade de inscrição do candidato, estão especificados no Anexo I do EDITAL Nº 874/GR/UFFS/2021.

2.1.3 O EDITAL Nº 874/GR/UFFS/2021 e os formulários necessários estão disponíveis para acesso, na página do processo seletivo, disponível no *link* <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processos-seletivos-especiais/curso-interdisciplinar-em-educacao-do-campo-ciencias-sociais-e-humanas/processos-seletivos-abertos>.

2.2 O candidato inscrito nas modalidades L2 ou L6 deverá realizar o procedimento para homologação da autodeclaração, conforme disposto no EDITAL Nº 874/GR/UFFS/2021 e no documento “Orientações para postagem da documentação comprobatória para aferição da autodeclaração”.

2.2.1 O candidato deverá apresentar a autodeclaração assinada acompanhada de fotos próprias, preferencialmente coloridas, para aferição do fenótipo. A autodeclaração e as fotos deverão ser entregues no envelope identificado, junto com a documentação apresentada para registro de matrícula.

2.3 A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* informado diretamente ao interessado, para tratar de questões relativas à matrícula. No caso de reunião virtual serão utilizados os recursos tecnológicos disponíveis, com áudio e vídeo.

3 DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.1 *Campus* Laranjeiras do Sul:

I - Rodovia BR 158, Km 405, S/N, Laranjeiras do Sul-PR, na recepção do bloco A, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

4.2 O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não apresentar a documentação para registro de matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

4.3 A UFFS não se responsabiliza pela entrega da documentação em locais não especificados neste edital.

4.4 O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula junto ao *campus* Laranjeiras do Sul, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso. O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.5 O candidato poderá ser convocado, mesmo se tiver a matrícula efetivada, para averiguação ou regularização documental.

4.6 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo EDITAL N° 874/GR/UFFRS/2021, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.7 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

4.8 Os procedimentos especificados neste edital poderão sofrer alterações em decorrência de emergências sanitárias ou similares. Caso ocorram alterações, estas estarão especificadas nos respectivos editais ou nota técnica específica.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela UFRS, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial.

Chapecó-SC, 10 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor